



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Projeto de lei nº 251 /2005.

**Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 24 de Novembro de 2005.  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 06 de Dezembro de 2005.

o o autógrafo em 06 de Dezembro de 2005.

Sanção sob protocolo em 07 de DEZEMBRO de 2005, pelo ofício n.º 340/2005

ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

rcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

otal em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ão n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

lo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 16 / 11 / 2005

N.º 251 L.º 01 Fls. 26

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir quadra e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a quadra poli esportiva entre as ruas Abrantes e Abadias no bairro Santa Inês, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

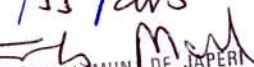
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Agosto de 2005.

  
**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
VEREADOR

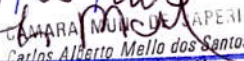
EXPEDIENTE

Em 24 / 11 / 2005

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

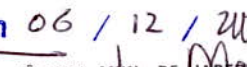
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 29 / 11 / 2005

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 06 / 12 / 2005

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 251/2005

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}





## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 251/2005.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

*Marcelo Menezes de Lima*  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONSTRUIR QUADRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
*José Valter de Macedo*  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
*Carlos Alberto Santos Martins*  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
*Carlos Antônio Guimarães Geraldi*  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir quadra e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a quadra poli esportiva entre as ruas Abrantes e Abadias no bairro Santa Inês, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Dezembro de 2005.

  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTE